

João Monlevade, 06 de Junho de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 094/2024

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Centro de Diagnóstico da Mulher

**Procedimento:** Exame Us. Endovaginal/transvaginal

**Paciente:** Irisleia Cássia de Carvalho

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Endovaginal/transvaginal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Us. Pélvico ginecológico com exame do colo uterino. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência quanto ao procedimento realizado, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor via email e o mesmo informou que o procedimento realizado foi o Us. transvaginal. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Endovaginal/transvaginal no valor de R\$ 67,22(sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG